



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

CAPA DE PROCESSO

CI Nº 012/2025

Data de recebimento: 04/09/2025

Nº 109.306

ANO: 2025

INÍCIO: 22/08/2025

TÉRMINO: ____/____/____

TIPO DE MATERIAL

☒

CONSUMO

☐

PERMANENTE

☐

SERVIÇOS

☐

OBRAS E INST.

COMPRA DIRETA: 249 /2025

CONVÊNIO

☒

NÃO

☐

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: CI Nº 012/2025

LICITAÇÃO: Aquisição de persianas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC.

QUANTIDADE DE PÁGINAS

OBSERVAÇÕES

Compra Direta 9/Edição/ 056/25

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Claudio Correia da Costa
Dep. Licitações - CELP

Central Estratégica de Compras

Leila Maria Sousa Santos
Mot. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Responsável pela Análise

Lúcio Oliveira Maia
Mot. 07.13491-6
Agência de Contratação

Responsável pelo Processo

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
STPC - COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	STPC - Coordenação Administrativa e Financeira
Protocolo (Nº)	109306/2025
Data e hora	22/08/2025 09:10:17
Texto de envio	SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Patrícia Pereira São José
Responsável pelo envio

STPC - Coordenação Administrativa e Financeira
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Anulação de Empenho SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA STPC Patrícia Pereira São José	Prezados, estamos encaminhando processo de compra direta de aquisição de material de consumo (persianas) para os devidos encaminhamentos e providências. [...]

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

Protocolo Nº:

109306/2025

Data/Hora de origem:

22/08/2025 09:10:17

Local (Origem):

STPC - Coordenação Administrativa e Financeira

Local (Destino):

SEMG - Gabinete do Secretário

Resp. (Recebimento)

SEMG - GABINETE DO SECRETÁRIO

VITÓRIA DA CONQUISTA

22 / 08 / 2024

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Mota
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

CI: 012/2025
GEP: 109306/2025

Vitória da Conquista – Ba, 22 de Agosto de 2025

De: Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção – STPC
Para: Secretaria de Gestão e Inovação – SEMGI
Att: Srº Secretário: Romar Souza Barros

A- SET-1N
Para análise
financeira
Romar Souza Barros
Secretário de Gestão e Inovação
Mat. 305995
22/08/2025

Prezados,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 e suas atualizações posteriores, solicito de Vossa Senhoria a contratação por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II C/C art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal retromencionado, nos termos que segue:

OBJETO	Aquisição de cortinas persianas para janelas e portas destinados a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e suas estruturas pertencentes, Ouvidoria Geral do Município – OGM e Corregedoria Geral do Município.
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	A presente compra é necessária para adequação estrutural das dependências da Sede da Secretaria Municipal de Transparência, Prevenção e Controle à Corrupção bem como em seus órgãos dependentes; Corregedoria Geral do Município e Ouvidoria Geral do Município. Informamos que as janelas dos espaços onde funcionam os serviços supracitados, encontram-se sem as devidas cortinas persianas ou/com persianas quebradas e desgastadas. Os itens solicitados serão utilizados para melhoria do espaço físico assegurando melhores condições de trabalho a todos os servidores da secretaria fornecendo-lhes um ambiente adequado para o desenvolvimento de suas funções laborativas.
CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA	Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações e condições descritas nas cotações. O prazo de entrega deverá ter início a partir de até 30 (trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, por parte do fornecedor vencedor deste processo. Ao fornecedor será passada relação do endereço onde os materiais deverão ser entregues no município de Vitória da Conquista. Com o prazo de 48 horas para substituição de objetos com avarias ou defeitos.
CRITÉRIO DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Além do recebimento da nota fiscal, também será condicionante para pagamento, a conferência de que os materiais foram entregues na quantidade, qualidade e padrão previamente definidos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA FONTE: 2082301500 PROJETO ATIVIDADE: 2082

📍 Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 -- Vitória da Conquista – Ba

✉️ transparencia@pmvc.ba.gov.br

🌐 www.pmvc.ba.gov.br

☎️ 777 - 3424-8534 / 8536

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

	ELEMENTO DE DESPESA: 30 SUBELEMENTO: 01 FONTE DE RECURSO: 500
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 24.218,83

Na oportunidade, informo que o preço contratado se encontra dentro do praticado no mercado conforme Pesquisa de Preço realizada pelo servidor, JULIANA GOMES RIOS matrícula nº 02398-3 e constante do Mapa Comparativo abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR OFERTADO (EM R\$)
KL DECOR LTDA	49.665.554/0001-05	R\$ 24.218,83
JSILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA	47.823.013/0001-24	R\$ 27.000,00
GIDI BEBE ARTIGOS INFANTINS LTDA	41.981.275/0001-30	R\$ 28.500,00


MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – Ba

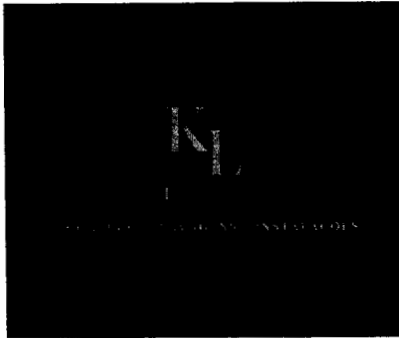
transparencia@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

777 - 3424-8534 / 8536

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.43491-6
Agente de Contratação


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

KL DECOR – Empresarial Brito, Avenida Jorge Texeira, 112, sala 108

A KL DECOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Empresarial Brito, no bairro candeias, Vitória da Conquista -Bahia, inscrita no CNPJ / MF sob o n.

49.665.554/0001-05, vem respeitosamente, em resposta a vossa solicitação, apresentar proposta comercial conforme itens descritos abaixo:

QTD	Ambiente	Largura	Altura	Objeto	Valor:
1	Sede - Coordenação de Integração	2,1 /	1,5 /	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 807,22 /
1	Sede - Coordenação de Integração	2,1 /	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 807,22 /
1	Sede - Coordenação de transparência	1,8 /	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 811,07 /
1	Sede - Coordenação Eficiência	2,1 /	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 639,59 /
1	Sede - Coordenação Eficiência	0,92 /	2,7	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 811,07 -

Maia
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Maia
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

1	Sede - Coordenação Administrativo e Financeiro	2,1 ✓	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 811,07 ✓
1	Sede – Controladoria Interna	2,86 ✓	2,47 ✓	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	R\$ 1.818,86 ✓
1	Sede – Sala de reuniões	4,67 ✓	2,92 ✓	Persiana Miami BK (com vareta)	R\$ 5.008,21 ✓
1	Sede – Sala do Gabinete	2,1 ✓	1,6 ✓	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	R\$865,14 ✓
1	Sede – Cozinha	2,77 ✓	3,05 ✓	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 2.175,47 ✓
1	Corregedoria – Sala de audiência 1	1,67 ✓	2,67 ✓	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 765,84 ✓
1	Corregedoria – Sala de audiência 1	1,67 ✓	2,67 ✓	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 765,84 ✓
1	Corregedoria – Janela	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: Comando esquerdo	R\$ 772,36 ✓
1	Corregedoria – Sala de audiência 2	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 768,76

hand
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1	Corregedoria – Sala de audiência 2	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 768,76
1	Corregedoria – Sala de atendimento	1,14 ✓	1,90	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 557,71 ✓
1	Corregedoria – Sala 02	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 768,76
1	Corregedoria – Sala 02	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 768,76
1	Sala de atendimento 2	1,10 ✓	1,90	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 538,13 ✓
1	Ouvidoria	1,20 ✓	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 721,44 ✓
1	Ouvidoria Saúde	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	R\$ 721,44
1	Assessoria Ouvidoria	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	R\$ 721,44


Leila Maria Sousa Santos
 Matr. 07.13287-5
 Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 97-13491-6
 Agente de Contratação

1	Coordenação Social	1,00	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 512,67
1	Coordenação Social	1,00	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 512,00
Valor total:					R\$ 24.218,83

Validade da proposta: 30 dias

18 de agosto de 2025

49.665.554/0001-05

KL DECOR

AVENIDA JORGE TEIXEIRA, Nº112, SALA 108
BAIRRO CANDEIAS - CEP: 45028-050
VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

ASSINATURA: *Kleber Lucas Prado Santos*

TEL: (71) 98113-0505

KL DECOR LTDA

Leila Maria
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-73491-6
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.665.554/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KL DECOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KL DECOR	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *) R\$ 635,33

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.89-8-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL BRITO SALA 108
---------------------------------	---------------	--

CEP 45.028-050	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLDECOR2023@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8113-0505
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:20:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

49.665.554/0001-05

NOME EMPRESARIAL:

KL DECOR LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$9.000,00 (Nove mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

KLEBER LUCAS PRADO SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:20 (data e hora de Brasília).


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

49.665.554/0001-05 - KL DECOR LTDA

UF/Município:

BA/VITORIA DA CONQUISTA

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Maia
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Maia
Lúcia Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Salvador- ba, 18 de agosto de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

At.Sra.

Ref. Orçamento de produtos

A Gidi Bebe Artigos Infantis LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 001170, Centro, Salvador-Bahia, inscrita no CNPJ / MF sob o n.

41.981.275/00001-30, vem respeitosamente, em resposta a vossa solicitação, apresentar proposta comercial conforme itens descritos abaixo:

QTD	Ambiente	Largura	Altura	Objeto	Valor:
1	Sede - Coordenação de Integração	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 920,00
1	Sede - Coordenação de Integração	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 920,00
1	Sede - Coordenação de transparência	1,8	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 790,00
1	Sede - Coordenação Eficiência	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 920,00
1	Sede - Coordenação Eficiência	0,92	2,7	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 730,00

Marcelo
Léila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

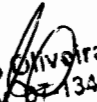
1	Sede - Coordenação Administrativo e Financeir	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 920,00
1	Sede – Controladoria Interna	2,86	2,47	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	R\$ 2.390,00
1	Sede – Sala de reuniões	4,67	2,92	Persiana Miami BK (com vareta)	R\$ 5.760,00
1	Sede – Sala do Gabinete	2,1	1,6	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	R\$1.140,00
1	Sede – Cozinha	2,77	3,05	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 2.470,00
1	Corregedoria – Sala de audiência 1	1,67	2,67	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 1.310,00
1	Corregedoria – Sala de audiência 1	1,67	2,67	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 1.310,00
1	Corregedoria – Janela	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: Comando esquerdo	R\$ 880,00
1		1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3	R\$ 880,00


 Leila Maria Sousa Santos
 Matr. 07.13287-5
 Equipe de Apoio


 Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 07-13491-6
 Agente de Contratação

	Corregedoria – Sala de audiência 2			translúcida (rolo 40mm)	
1	Corregedoria – Sala de audiência 2	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 880,00
1	Corregedoria – Sala de atendimento	1,14	1,90	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 630,00
1	Corregedoria – Sala 02	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 880,00
1	Corregedoria – Sala 02	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 880,00
1	Sala de atendimento 2	1,10	1,90	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 610,00
1	Ouvidoria	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 700,00
1	Ouvidoria Saúde	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	R\$ 700,00
1	Assessoria Ouvidoria	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 700,00


Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13287-5
 Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 07.13491-6
 Agente de Contratação

				AC: comando direito	
1	Coordenação Social	1,00	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 590,00
1	Coordenação Social	1,00	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 590,00
Valor total:					R\$ 28.500

Validade da proposta: 30 dias

TEL: 7199998-9531

Assinatura *Lucas Bidi Mata*

Carimbo

GIDI BABY VILLAS
MERCADORIA RECEBIDA
EM PERFECITO ESTADO
DATA _____
RESPONSÁVEL _____

Leila
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lucio
Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.981.275/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GIDI BEBE ARTIGOS INFANTIS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIDI BEBE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 001170	COMPLEMENTO LOJA LOJA
--	-------------------------	---------------------------------

CEP 40.020-460	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL33210163@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9918-9656/ (71) 3510-1076
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/08/2003
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **09:21:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

41.981.275/0001-30

NOME EMPRESARIAL:

GIDI BEBE ARTIGOS INFANTIS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$40.000,00 (Quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

LUCAS GIDI MOTA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:22 (data e hora de Brasília).


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio


Lúcia Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Praça Joaquim correia, 55, sede - Vitória da Conquista

Cep: 45000-907

Ref. Orçamento de produtos

A JSILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Travessa mosenhor moisés, 84, bairro Pontalzinho, Itabuna-Bahia, inscrita no CNPJ / MF sob o n. **47.823.013/0001-24**, vem respeitosamente, em resposta a vossa solicitação, apresentar proposta comercial conforme itens descritos abaixo:

QTD	Ambiente	Largura	Altura	Objeto	Valor:
1	Sede - Coordenação de Integração	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 870,00
1	Sede - Coordenação de Integração	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 870,00
1	Sede - Coordenação de transparência	1,8	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 750,00
1	Sede - Coordenação Eficiência	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 870,00
1	Sede - Coordenação Eficiência	0,92	2,7	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 690,00

Assinado
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Assinado
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

1	Sede - Coordenação Administrativo e Financeir	2,1	1,5	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 870,00
1	Sede – Controladoria Interna	2,86	2,47	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	R\$ 2.260,00
1	Sede – Sala de reuniões	4,67	2,92	Persiana Miami BK (com vareta)	R\$ 5.480,00
1	Sede – Sala do Gabinete	2,1	1,6	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	R\$ 1.080,00
1	Sede – Cozinha	2,77	3,05	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 2.340,00
1	Corregedoria – Sala de audiência 1	1,67	2,67	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 1.240,00
1	Corregedoria – Sala de audiência 1	1,67	2,67	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 1.240,00
1	Corregedoria – Janela	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: Comando esquerdo	R\$ 830,00
1	Corregedoria – Sala de audiência 2	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 830,00


Lella Maria Sousa Santos
 Matr. 07.13267-5
 Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 07-13491-6
 Agente de Contratação

1	Corregedoria – Sala de audiência 2	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 830,00
1	Corregedoria – Sala de atendimento	1,14	1,90	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 600,00
1	Corregedoria – Sala 02	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 830,00
1	Corregedoria – Sala 02	1,50	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 830,00
1	Sala de atendimento 2	1,10	1,90	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	R\$ 580,00
1	Ouvidoria	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 670,00
1	Ouvidoria Saúde	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	R\$ 670,00
1	Assessoria Ouvidoria	1,20	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	R\$ 670,00


 Lella Maria Sousa Santos
 Matr. 07.13267-5
 Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 07.13491-6
 Agente de Contratação

1	Coordenação Social	1,00	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 550,00
1	Coordenação Social	1,00	2,00	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	R\$ 550,00
Valor total:					R\$ 27.000

Validade da proposta: 30 dias

Agradecemos a oportunidade de apresentar nossos produtos e serviços e desde o presente momento nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais referentes à proposta apresentada.

47.823.013/0001-24
JSILVA COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
 R. Saturnino José Sampaio, 458, Torreco
 Bairro Santa Rosa de Fátima
 Teresopolis, RJ

ASSINATURA

TEL: (71) 98836-7979

JSILVA COMÉRCIO DE PRODUTO

Leila Maria Sousa Santos
 Matr. 07.13287-5
 Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
 Matr. 07-13491-6
 Agente de Contratação

Travessa monsenhor moisés, número 84, pontalzinho, 1 andar, Itabuna – ba,
cep:45.603-062

Moisés
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.823.013/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JSILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J S COMERCIO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV MONSENHOR MOISES	NÚMERO 84	COMPLEMENTO APT 01
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 45.603-062	BAIRRO/DISTRITO PONTALZINHO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOFERREIRA1953@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9124-4761
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-12491-6
Agente de Contratação

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-12491-6
Agente de Contratação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.823.013/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2022
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JSILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 96.09-2-08 - Higiene e embelezamento de animais domésticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV MONSENHOR MOISES	NÚMERO 84	COMPLEMENTO APT 01
-----------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 45.603-062	BAIRRO/DISTRITO PONTALZINHO	MUNICÍPIO ITABUNA	UF BA
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FLAVIOFERREIRA1953@GMAIL.COM	TELEFONE (73) 9124-4761
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2022
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

emitido no dia 04/09/2025 às 09:21:22 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

47.823.013/0001-24

NOME EMPRESARIAL:

JSILVA COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ICARO DE OLIVEIRA SILVA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

ALESSANDRO DE JESUS SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/09/2025 às 09:21 (data e hora de Brasília).

LM Sousa
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

LM
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

GEP: 109306/2025

Nº PRÉ EMPENHO:

1831

Nº EMPENHO:

INFORMAÇÕES/JUSTIFICATIVA DA COMPRA

OBJETO/DESCRIÇÃO:

Solicita compra direta do fornecedor KL DECOR LTDA
cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA SEREM UTILIZADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRANSPARÊNCIA CONTROLE E PREVENÇÃO A CORRUPÇÃO.

JUSTIFICATIVA:

Aquisição de cortinas persianas para atender as necessidades de adequação estrutural dos ambientes da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, e suas estruturas pertencentes: Ouvidoria geral do Município e Corregedoria Geral do Município. Assim sendo, extremamente necessário realizar compra direta junto ao fornecedor indicado.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

ÓRGÃO:

3400- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

ATIVIDADE:

34003401.0412415012.082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

ELEMENTO DESPESA:

339030- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

500

VALOR TOTAL:

Despesa Contínua:

[] Sim

X

Modalidade de Licitação:

DL

Despesa Nova:

[] Sim

[] Não

Forma de Fornecimento:

CONTRATO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25
jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
		24.218,83			
VALOR TOTAL:					R\$ 24.218,83

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:

Washington Luis de Oliveira Barros
Coordenador Administrativo
e Financeiro - STPC
Matrícula: 305027

Assinatura do Secretário(a):

Antônio Nascimento Novais
Secretário Municipal de Transparência
e Prevenção à Corrupção

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

FINANCEIRO/COORDENAÇÃO EXEC. ORÇAMENTÁRIA	GABINETE DO SECRETÁRIO
SALDO FINANCEIRO/COTA [] SIM - [] NÃO	SITUAÇÃO ☒ DEFERIDO [] INDEFERIDO
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA [] SIM - [] NÃO	
SALDO ORÇAMENTÁRIO [] SIM - [] NÃO	
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS [] SIM - [] NÃO	

OBSERVAÇÃO:

Desembolso em outubro

Coordenação Financeira:

Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

Coordenação de Execução Orçamentária:

Suelen Novais Andrade
Coordenadora de Class. e
Controle Orçamentário
Matrícula: 305027

Secretário Municipal de Finanças:

Rodrigo Cardoso Bulhões
Sec. Mun. de Finanças
Matr. 305298

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062124 / 2025 - 18/08/2025	Processo Nº	/
Unidade:	SEC MUN DE TRANSPARENCIA E CONTROLE - SMTC		
Requisitante:	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP.E CONTROLE		
Secretário:	MATEUS NASCIMENTO NOVAIS		

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS PARA JANELAS E PORTAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO E SUAS ESTRUTURAS PERTENCENTES, OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM E CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Dotação:

PROJETO ATIVIDADE: 2.082
ELEMENTO DE DESPESA: 33903000000
FONTE DE RECURSO: 150000000000

Observações:

item	Código	Apresentação	Quantidade	Especificação
000001	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 2,10 ALTURA 1,50 40 MM
000002	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 2,86 ALTURA 2,47 40 MM
000003	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 4,67 ALTURA 2,92 40 MM
000004	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 2,10 ALTURA 1,60 40 MM
000005	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 2,77 ALTURA 3,05 40 MM
000006	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,67 ALTURA 2,67 40 MM
000007	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,67 ALTURA 2,67 40 MM
000008	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,50 ALTURA 2,00 40 MM
000009	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,50 ALTURA 2,00 40 MM
000010	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,50 ALTURA 2,00 40 MM

Lúcio Oliveira Maia
Mat 67-13491-6
Agente de Contratação

Leila Maria Sousa Santos
Mat 07.13267-5
Equipe de Apoio

Mateus Nascimento Novais
Mat 07.13267-5
Equipe de Apoio



SEC MUN DE TRANSPARENCIA E CONTROLE



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:		062124 / 2025 - 18/08/2025		Processo Nº /	
Unidade:		SEC MUN DE TRANSPARENCIA E CONTROLE - SMTC			
Requisitante:		SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP.E CONTROLE			
Secretário:		MATEUS NASCIMENTO NOVAIS			
00011	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,14 ALTURA 1,90 40 MM	
00012	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLÚCIDA LARGURA 1,50 ALTURA 2,00 40 MM	
00013	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLÚCIDA LARGURA 1,50 ALTURA 2,00 40 MM	
00014	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLÚCIDA LARGURA 1,10 ALTURA 1,90 40 MM	
00015	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLÚCIDA LARGURA 1,20 ALTURA 2,00 40 MM	
00016	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLÚCIDA LARGURA 1,20 ALTURA 2,00 40 MM	
00017	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,20 ALTURA 2,00 40MM	
00018	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,00 ALTURA 2,00 40 MM	
00019	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,00 ALTURA 2,00 40MM	
00020	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 2,10 ALTURA 1,50 40 MM	
00021	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 2,10 ALTURA 1,50 40 MM	
00022	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,00 ALTURA 2,00 40 MM	
00023	00003940	UN	1,00	PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 1,00 ALTURA 2,00 40 MM	

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Mateus Nascimento Novais
Agente de Contratação

28

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

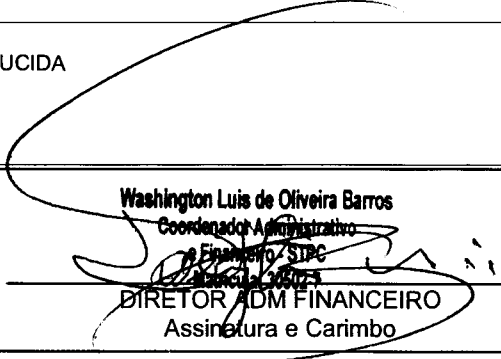
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Mateus Nascimento Novais
Secretaria Municipal de Transparência e Controle
Rua da Vitória, 100 - Centro - Vitória da Conquista - BA

28



PEDIDO DE COMPRA

Pedido Nº:	062124 / 2025 - 18/08/2025	Processo Nº	/
Unidade:	SEC MUN DE TRANSPARENCIA E CONTROLE - SMTC		
Requisitante:	SECRETARIA MUNIC. DE TRANSP.E CONTROLE		
Secretário:	MATEUS NASCIMENTO NOVAIS		
			LARGURA 2,10 ALTURA 1,50 40MM
00024	00003940	UN	1,00 PERSIANA PERSIANA TIPO SCREEN 3% A3 TRANSLUCIDA LARGURA 0,92 ALTURA 2,70 40 MM
 REQUISITANTE Assinatura e Carimbo		 Washington Luis de Oliveira Barros Coordenador Administrativo e Financeiro / SMTC DIRETOR ADM FINANCEIRO Assinatura e Carimbo	

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109306

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

- 2.1. Referente a aquisição de persianas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

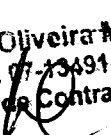
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 807,22	R\$ 807,22
02	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 807,22	R\$ 807,22
03	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
04	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 639,59	R\$ 639,59
05	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
06	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
07	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	UND	1		R\$ 1.818,86	R\$ 1.818,86
08	Persiana Miami BK (com vareta)	UND	1		R\$ 5.008,21	R\$ 5.008,21

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 01-13491-6
Agente de Contratação

09	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	UND	1		R\$865,14	R\$865,14
10	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 2.175,47	R\$ 2.175,47
11	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 765,84	R\$ 765,84
12	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 765,84	R\$ 765,84
13	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: Comando esquerdo	UND	1		R\$ 772,36	R\$ 772,36
14	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
15	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
16	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 557,71	R\$ 557,71
17	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
18	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
19	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 538,13	R\$ 538,13
20	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
21	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44


Leila Maria Sousa Santos
 Mat. 07.13227-5
 Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
 Mat. 07.13491-6
 Agente de Contratação

	40mm) AC: comando direito					
22	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
23	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 512,67	R\$ 512,67
24	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 512,00	R\$ 512,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)						R\$ 24.218,83

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cortinas persianas para janelas e portas destinados a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e suas estruturas pertencentes, Ouvidoria Geral do Município – OGM e Corregedoria Geral do Município. Pois as mesmas encontram-se sujas, quebradas e desgastadas sem funcionalidade de impedimento de luz solar.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 4.1. **Prazo para entrega:** 30 dias úteis após a emissão da ordem de compra
- 4.2. **Local de entrega:** Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção
- 4.3. **Forma de entrega:** Integral
- 4.4. **Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos:** 48 horas.

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

- 6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 24.218,83 (Vinte e quatro mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.
- 6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretendido.
- 6.3. O servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): JULIANA GOMES RIOS, matrícula nº 02398-3

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

- 7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.
- 7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;
- 7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

- 8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.
- 8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.
- 8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.
- 8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.
- 8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

- 8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.
- 8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.
- 8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.
- 8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.
- 8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
- 8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

[Assinatura]
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13247-5
Equipe de Apoio

[Assinatura]
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

- 8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.
- 8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.
- 8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.
- 8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

OU

- 9.2. A presente contratação resultará na assinatura de contrato, cujo prazo de vigência será de XX (meses), podendo ser prorrogado observando-se as hipóteses legais da Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = [(6/100)]/365$$

I = (TX)

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

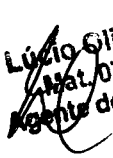
- 11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Transparência Controle e Prevenção à Corrupção, Atividade 2082, Elemento 33.90.30, Sub-elemento 01 e Fonte de Recurso 500.
- 11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 22 de Agosto de 2025


MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13491-6
Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA SOB O REGIME UNIPESSOAL**

KLEBER LUCAS PRADO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 25/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 097.147.775-26 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.231.748-05 SSP BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua P, nº. 300, Condomínio Oeste Park, Casa 214, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.070-530.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL **49.665.554 KLEBER LUCAS PRADO SANTOS**, estabelecida a Rua P (L GRANDE I), nº. 300, Cond Oeste Park, Casa 214, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.070-415, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob o NIRE nº 29813819053, inscrita no CNPJ sob nº **49.665.554/0001-05**, resolve alterar e transformar a Empresa Individual em Sociedade Empresária Ltda.

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Empresa Individual em Sociedade Limitada sob o Regime Unipessoal, sob o nome empresarial **KL DECOR LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O capital desta Empresa Individual, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 9.000 (nove mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
KLEBER LUCAS PRADO SANTOS	9.000	9.000,00	100%
TOTAL	9.000	9.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelos **KLEBER LUCAS PRADO SANTOS** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq98b5WUWYEnEAgEQYIwchavez=BT-06ac0pmpetIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0974777526-KLEBER LUCAS PRADO SANTOS

1



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206354368 em 16/10/2024
Protocolo 247487740 de 14/10/2024

Nome da empresa KL DECOR LTDA NIRE 29206354368

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211611796046151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/10/2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07/13491/6
Agente de Contratação

Lelia Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Cláusula 5ª - A sociedade passa a ter os seguintes objetos:

Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
Comércio Varejista de Tecidos;
Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos;
Lavanderias;
Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização de Estofados.

CNAE FISCAL

4759-8/01 – Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
4755-5/03 – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
4789-0/01 – Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos;
9601-7/01 – Lavanderias;
9609-2/99 – Atividades de Serviços Pessoais.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

KLEBER LUCAS PRADO SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 25/05/2002, solteiro, empresário, CPF nº 097.147.775-26 e Portador da Cédula de Identidade RG nº. 20.231.748-05 SSP BA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua P, nº. 300, Condomínio Oeste Park, Casa 214, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.070-530.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª – A sociedade girará sob o nome empresarial **KL DECOR LTDA**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sede a **Avenida Jorge Teixeira, nº. 112, Edif. Empresarial Brito, Sala 108, bairro Candeias, Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.028-050**.

Cláusula 3ª – A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula 4ª – O objeto da sociedade é:

Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
Comércio Varejista de Tecidos;
Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos;
Lavanderias;
Serviços de Lavagem, Limpeza e Higienização de Estofados.

CNAE FISCAL

4759-8/01 – Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas;
4755-5/01 – Comércio Varejista de Tecidos;
4755-5/03 – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tlq8rbpSWMyEneA6EQYIwchave2=Bf-06ac0pmeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0971477526-KLEBER LUCAS PRADO SANTOS

2



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206354368 em 16/10/2024
Protocolo 247487740 de 14/10/2024

Nome da empresa KL DECOR LTDA NIRE 29206354368

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 211611796046151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

16/10/2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 09-13481-6
Agente de Contratação

4789-0/01 – Comércio Varejista de Suvenires, Bijuterias e Artesanatos;
9601-7/01 – Lavanderias;
9609-2/99 – Atividades de Serviços Pessoais.

Cláusula 5ª– A sociedade iniciou suas atividades em 21/02/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), dividido em 9.000 (Nove Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
KLEBER LUCAS PRADO SANTOS	9.000	9.000,00	100%
TOTAL	9.000	9.000,00	100%

Cláusula 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª – A administração da sociedade é exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio **KLEBER LUCAS PRADO SANTOS**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula 9ª – O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula 10ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 11ª – O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 12ª – Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq98b5WMyEneA6EQYIwchavez=BT-06ac0pmpeih2MncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0974777526-KLEBER LUCAS PRADO SANTOS

3



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206354368 em 16/10/2024
Protocolo 247487740 de 14/10/2024

Nome da empresa KL DECOR LTDA NIRE 29206354368

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211611796046151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/10/2024

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

38

liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

Cláusula 13ª – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

Cláusula 14ª – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

Cláusula 15ª – As partes elegem o foro da cidade de Vitória da Conquista – Bahia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Vitória da Conquista – Bahia, 14 de Outubro de 2024.

KLEBER LUCAS PRADO SANTOS



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tq8RbSt0MYPneA6gEQYIw&chave2=BT-06aCpMpeIH2nHncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09714777526-KLEBER LUCAS PRADO SANTOS

4



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206354368 em 16/10/2024

Protocolo 247487740 de 14/10/2024

Nome da empresa KL DECOR LTDA NIRE 29206354368

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211611796046151

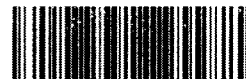
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/10/2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13487-5
Equipe de Apoio



247487740

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KL DECOR LTDA
PROTOCOLO	247487740 - 14/10/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29206354368
CNPJ 49.665.554/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29206354368 DE 16/10/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 16/10/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09714777526 - KLEBER LUCAS PRADO SANTOS - Assinado em 16/10/2024 às 09:28:57



Bruno Mota Passos

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29206354368 em 16/10/2024

Protocolo 247487740 de 14/10/2024

Nome da empresa KL DECOR LTDA NIRE 29206354368

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 211611796046151

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2024

por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

16/10/2024

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio



AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

247487740

Chancela/Controle

211611796046151

Exibir Imagem 

Voltar


Lúcia Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

40.2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1111111111

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.665.554/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL KL DECOR LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KL DECOR	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 96.01-7-01 - Lavanderias 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JORGE TEIXEIRA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL BRITO SALA 108
--	----------------------	---

CEP 45.028-050	BAIRRO/DISTRITO CANDEIAS	MUNICÍPIO VITORIA DA CONQUISTA	UF BA
--------------------------	------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO KLDECOR2023@GMAIL.COM	TELEFONE (77) 8113-0505
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2025** às **14:27:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13247-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação

241



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KL DECOR LTDA
CNPJ: 49.665.554/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:14:09 do dia 19/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2026.

Código de controle da certidão: **51C3.7BDC.C13D.0571**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 87.13267-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 49.665.554/0001-05 Período 19/08/2025 a 15/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação
51C3.7BDC.C13D.0571	Positiva com efeitos de negativa	19/08/2025 - 09:14:09	15/02/2026	Válida
14DA.321D.36F2.8BC5	Negativa	28/07/2025 - 11:23:52	24/01/2026	Válida
BBF3.7CCC.4E39.1489	Negativa	24/02/2025 - 15:48:19	23/08/2025	Expirada

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

[Voltar](#) [Avaliar Serviço](#) [Nova Consulta](#)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/08/2025 09:12

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20254236474

RAZÃO SOCIAL KL DECOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204.023.171	CNPJ 49.665.554/0001-05

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

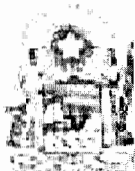
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 16/09/2025 15:52

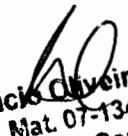
Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20254236474**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL KL DECOR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204.023.171	CNPJ 49.665.554/0001-05

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 19/08/2025 VÁLIDA ATÉ 18/10/2025


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

25

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 49.665.554/0001-05

Inscrição Estadual: 204.023.171 ME

Razão Social: KL DECOR LTDA

Nome Fantasia: KL DECOR

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA JORGE TEIXEIRA

Número: 112

Complemento: EDIF EMPRESARIAL BRITO SALA 108

Bairro/Distrito: CANDEIAS

CEP: 45028-050

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone: (77) 81130505

E-mail: KLDECOR2023@GMAIL.COM

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/02/2023

Atividade Econômica Principal:

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Econômica Secundária

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

9601701 - Lavanderias

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA JORGE TEIXEIRA

Complemento: EDIF EMPRESARIAL BRITO SALA 108

Referência:

Número: 112

Bairro: CANDEIAS

CEP: 45028050

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 67-13491-6
Agente de Contratação

28/07/2025, 15:36

Consulta ao Cadastro

Referencia:

CEP:

Telefone: ()

Celular: ()

Fax: ()

E-mail:

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 28/07/2025

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 49.665.554/0001-05

Inscrição Estadual: 204.023.171 ME

Razão Social: KL DECOR LTDA

Nome Fantasia: KL DECOR

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP SUL

Unidade de Fiscalização: INFAZ SUDOESTE

Endereço

Logradouro: AVENIDA JORGE TEIXEIRA

Número: 112

Complemento: EDIF EMPRESARIAL BRITO SALA 108

Bairro/Distrito: CANDEIAS

CEP: 45028-050

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Telefone: (77) 81130505

E-mail: kldecor2023@gmail.com

Referência:

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 23/02/2023

Atividade Econômica Principal:

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Atividade Econômica Secundária

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4755503 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

9609299 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

- INTERNET

Condição: MICROEMPRESA

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço de Correspondência

Endereço: AVENIDA JORGE TEIXEIRA

Complemento: EDIF EMPRESARIAL BRITO SALA 108

Referência:

Número: 112

Bairro: CANDEIAS

CEP: 45028050

Município: VITORIA DA CONQUISTA

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC:

CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC:

CRC:

Nome:

Endereço

Endereço:

Número:

Bairro:

Município:

UF:

Referencia:

CEP:

Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

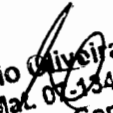
Eúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Telefone: ()**Celular:** ()**Fax:** ()**E-mail:**

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 16/09/2025

[+ VOLTAR](#) [+ TOPO DA PÁGINA](#) [+ PÁGINA INICIAL](#) 


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Nº 67297 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal:

Nome/Razão Social: KL DECOR LTDA

CPF/CNPJ: 49.665.554/0001-05

Endereço do imóvel: Avenida Jorge Teixeira Nº112 - CANDEIAS - Vitória da Conquista-BA CEP: 45028-050

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 19/08/2025

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Terça-feira, 19 de Agosto de 2025

Chave de validação: c941f0db

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

[Página Principal](#)

[Consulta Documentos](#)

Reimprimir Documento

Fechar

Consulta Autenticidade de documentos

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS

Portal de Serviços > Certidões/Documentos > Consulta

Documento:

Número:

Documento: c941f0db

Emitida:

19/08/2025

Validar

Fechar

Validade:

Nome:

KL DECOR LTDA

Documento:

Informe a chave de
validação do
documento
49.665.554/0001-05

Chave c941f0c

Digite os números da
imagem

1672

Ok

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13267-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07.13491-6
Agente de Contratação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KL DECOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.665.554/0001-05

Certidão nº: 47995140/2025

Expedição: 19/08/2025, às 09:15:29

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KL DECOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.665.554/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ministério Público do Trabalho


Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.15227-5
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KL DECOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.665.554/0001-05

Certidão nº: 47995140/2025

Expedição: 19/08/2025, às 09:15:29

Validade: 15/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KL DECOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.665.554/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Leila Maria Sousa Santos
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Lício Oliveira Maia
Lício Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.665.554/0001-05
Razão Social: KL DECOR LTDA
Endereço: AV JORGE TEIXEIRA 112 EDF BRITO S 108 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/08/2025 a 09/09/2025

Certificação Número: 2025081104476328707275

Informação obtida em 19/08/2025 11:26:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 13-13481-6
Agente de Contratação

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07-13267-5
Equipe de Apoio

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.665.554/0001-05
Razão Social: KL DECOR LTDA
Endereço: AV JORGE TEIXEIRA 112 EDF BRITO S 108 / CANDEIAS / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45028-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2025 a 28/09/2025

Certificação Número: 2025083002136328707227

Informação obtida em 16/09/2025 15:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio


Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 49.665.554/0001-05

Razão social: KL DECOR LTDA

Nome fantasia: KL DECOR

Resultado da consulta em 16/09/2025 15:59:06

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Leila Maria
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira
Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.665.554/0001-05

Razão social: KL DECOR LTDA

Nome fantasia: KL DECOR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/08/2025	30/08/2025 a 28/09/2025	2025083002136328707227
11/08/2025	11/08/2025 a 09/09/2025	2025081104476328707275
23/07/2025	23/07/2025 a 21/08/2025	2025072319346328707226
03/07/2025	03/07/2025 a 01/08/2025	2025070309146328707258
14/06/2025	14/06/2025 a 13/07/2025	2025061403446328707240
25/05/2025	25/05/2025 a 23/06/2025	2025052505016328707290
05/05/2025	05/05/2025 a 03/06/2025	2025050507046328707297
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041607576328707252
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032806056328707267
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030904076328707277
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021811056328707235
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012522136328707237
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010503126328707230
12/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121704036328707205
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112804296328707290
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110903166328707286

Resultado da consulta em 16/09/2025 15:59:06

Voltar

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

DADOS BANCÁRIOS DO FORNECEDOR CONTRATADO





KL DECOR LTDA
Agência 8934 Conta 98059-3



KLEBER LUCAS PRADO SANTOS
Cód. operador 871557872



Minha conta



Habilitar iToken no computador



Open finance e pix



Segurança



Permissões e portabilidade

Itaú Unibanco Holding S.A., CNPJ 60.872.504/0001-23, Praça Alfredo

Sair

Leila Maria
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13491-6
Equipe de Apoio

Lúcia Oliveira
Lúcia Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2025 15:58:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KL DECOR LTDA**
CNPJ: **49.665.554/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Maria
Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio

Lucio
Lucio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Protocolo - **109306/2025**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DIRETA

Vitória da Conquista, 04 de setembro de 2025

Ao Departamento de Licitações para análise e providências.

SUBCATEGORIA DO CNAE: 47.59-8 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

Cordialmente,

THIAGO LÉAL MENEZES

ADMINISTRADOR

24128-9

COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - SEMGI

Lúcia Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

Endereço: Praça Joaquim Correia- Nº 55
Centro - Vitória da Conquista - Ba - CEP: 45000-600
Telefones: (77) 3424-8915 - (77) 3424-8901

3088

Lella Maria Sousa Santos
Mat. 07.13227-5
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VITÓRIA DA
CONQUISTA**



EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tomado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Shella Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretária Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edinário Freitas de Andrade Júnior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugênio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



Fernanda Oliveira Maron	307285	Secretária Municipal de Saúde	SMS
Geanne de Cassia Oliveira da Silva	245456	Secretária Municipal de Governo	SEGOV
Ivanildo da Silva	307493	Chefe do Gabinete Civil	GAC
Jackson Apolinário Yoshiura	245533	Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana	SEINFRA
Jonatan Nunes Meireles	305267	Procurador-Geral do Município	PGM
Luis Paulo Sousa Santos	305408	Secretária Municipal de Serviços Públicos	SESEP
Luiz Fernando Lima	305292	Secretário Municipal de Comunicação	SECOM
Marcos Antônio de Miranda Ferreira	245521	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SMDE
Mateus Nascimento Novais	245532	Secretário Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção	STPC
Michael Farias Alencar Lima	245453	Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	SEMDES
Rodrigo Cardoso Bulhões	305298	Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária	SEFIN
Romar Souza Barros	305995	Secretário Municipal de Gestão e Inovação	SEMG
Viviane Santos de Oliveira Ferreira	305911	Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres	SMPM

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novaes Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 245560 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliene Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Massias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Gisele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0;

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliene Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Massias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Gisele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS, matrícula nº 246661, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. JONATAN NUNES MEIRELES, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Leila Maria Souza Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO I

Lista de verificação com base na disciplina conferida pela Lei 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 23.169/2024

CONFORMIDADE	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls)
Houve abertura de processo administrativo?	X	02
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	X	62
Consta documento de formalização de demanda?	X	03, 04
Há termo de referência ou de projeto básico?		30 a 35
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	X	26
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	X	05 a 08 12 a 15 18 a 21
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	X	04
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3(três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?		
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínimos necessários, conforme o Decreto nº 23.169/2024?	X	36 a 57
Consta Declaração de subsunção do caso concreto ao Parecer Referencial nº 002/2025 da Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista?	X	

Compra Direta

Rua João Pessoa, 253 - Ed. Empresarial Correia & Lopes - Centro

CEP 45.000-495- Vitória da Conquista - Bahia

www.pmvc.ba.gov.br

Leila Maria Sousa Santos
Mat. 07.13287-5
Equipe de Apoio



EXEMPLO PARA A BAHIA

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Equipe de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

GEP 109.306/2025

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025.

Ao Senhor
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

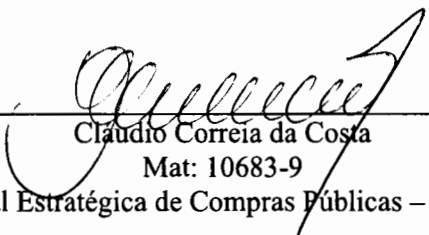
Assunto: Autorização de Compra Direta

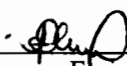
Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de persianas, junto à Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC.

Na oportunidade, informamos que o valor da contratação está dentro do limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação no mesmo exercício financeiro, nos termos do Decreto Municipal nº 23.169/2024.

No aguardo de suas providências, nos colocamos à disposição para quaisquer necessidades, ao tempo em que agradecemos antecipadamente.

Respeitosamente,


Cláudio Correia da Costa
Mat: 10683-9
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI


Lorena Freire de Oliveira
Mat: 07-24129-3
Central Estratégica de Compras Públicas – SEMGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

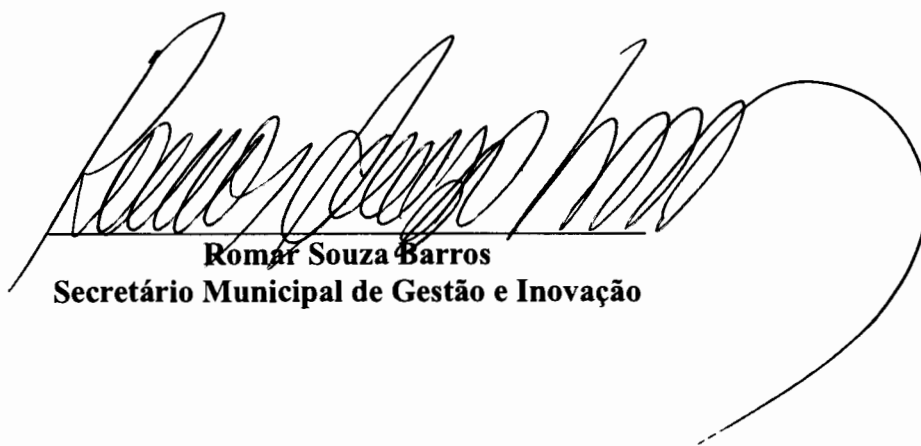
GEP 109.306/2025

Vitória da Conquista, 16 de setembro de 2025.

À Sra. Lorena Freire de Oliveira
Coordenadora de Material e Patrimônio

Assunto: Autorização de Publicação de Edital

Autorizo publicação de edital para dispensa de licitação / compra direta, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, C/C art. 5º do Decreto Municipal nº 23.169/2024, referente à contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de persianas, junto à Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC.



Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação



EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

PA nº 427/2025 - FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA faz publicar o extrato da Dispensa de Licitação. OBJETO: Fornecimento de Medicamento (lactato de milrinona), CONTRATADA: **NEWARIS LIFESCIENCES LTDA**, CNPJ Nº **37.407.347/0001-63**. VALOR TOTAL: R\$ 7.557,60 (sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art.5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO em 23 de setembro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

Ceres Neide Almeida Costa, Diretora Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 056/2025 – SEMGI

PROCESSO Nº 109.306/2025.

OBJETO: Aquisição de persianas para Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Mais informações, vide Edital disponível em: www.pmvc.ba.gov.br no link "Processos Licitatórios", categorias "dispensa por valor" e unidade gestora: "Secretaria Municipal de Gestão e Inovação-SEMG". Prazo limite para envio de Propostas: 02/10/2025 às 23h:59m. Informações: (77) 98856-5228.

Lúcio Oliveira Maia,
Agente de Contratação – SEMGI.

ATA DE DELIBERAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 055/2025

Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital Compra Direta nº **055/2025**, Processo nº 100.789/2025, para contratação de empresa especializada para aquisição de Scanners, para serem utilizados nos Postos de Atendimento do Cadastro Único da Coordenação de Renda e Cidadania e pelos servidores no cadastro do Programa Minha Casa Minha Vida da Diretoria da Habitação de Interesse Social, junto à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas situada na Rua João Pessoa, nº 253, Centro, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 055/2025**, procedimento administrativo cujo resumo do edital foi publicado no Diário Oficial do Município, ano 18, Edição nº 4.058, página 5, do dia 18 de setembro de 2025. Iniciados os trabalhos a Agente de Contratação informa que foi realizada análise técnica, conforme GEP Nº 100.789/2025, data de 25 de setembro de 2025, emitida pelo Sr. Lázaro de Carvalho Santos, responsável técnico e ratificada pelo Sr. Michael Farias Alencar Lima - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, informando que após avaliação, estão de acordo com o equipamento apresentado em proposta, pois atende exatamente ao solicitado no processo de compra direta. Dando continuidade aos trabalhos, fica declarada Habilitada e vencedora a pessoa jurídica **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.729.347/0001-06**, com o



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

SEMG - Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Portal de Compras

Licitação: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA STPC

Objeto: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA STPC

Edital: 056/2025

Autoridade Competente: Romar Souza Barros

Data de publicação: 29/09/2025

Categoria: Dispensa

Início do recebimento de propostas: 2 de outubro de 2025 às 23:59

Origem dos Recursos: MUNICIPAL

Final do recebimento de propostas: 2 de outubro de 2025 às 23:59

Agente Contratação: Lúcio Oliveira Maia

Limite para Impugnação: 02/10/2025

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Data da disputa: 2 de outubro de 2025 às 23:59

Status: Em andamento

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI



Documentos



EDITAL COMPRA DIRETA 056/2025

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 02-13491-6
Agente de Contratação

Editais

Aviso de Contratação Direta nº 056/2025

Acessar Contratação

Última atualização 29/09/2025

Local: Vitória da Conquista/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Unidade compradora: 01 - Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 02/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 02/10/2025 23:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 14239578000100-1-000286/2025 **Fonte:** MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA STPC

Informação complementar:

EDITAL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 24.218,83

Itens Arquivos Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS	1	R\$ 24.218,83

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07413491-6
Agente de Contratação

68

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

69

EDITAL DE COMPRA DIRETA N.º 056/2025
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ART. 5º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 23.169/2024.

CONFORME ART. 5º DECRETO 23.169/2024

PROCESSO N.º 109.306/2025
PARECER REFERENCIAL N.º 002/2025
O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, com sede na Praça Joaquim Correia, 55 - Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ nº 14.239.578/0001-00 torna público para conhecimento dos interessados que realizará Chamamento Público para Dispensa de Licitação/Compra Direta, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Edital e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	DIA 02/10/2025
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	23h59
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO	compradiretapmvc@gmail.com

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de persianas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 807,22	R\$ 807,22

X

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

70



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

02	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 807,22	R\$ 807,22
03	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
04	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 639,59	R\$ 639,59
05	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
06	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
07	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	UND	1		R\$ 1.818,86	R\$ 1.818,86
08	Persiana Miami BK (com vareta)	UND	1		R\$ 5.008,21	R\$ 5.008,21
09	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	UND	1		R\$865,14	R\$865,14
10	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo	UND	1		R\$ 2.175,47	R\$ 2.175,47

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-8
Agente de Contratação

21



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

	40mm)					
11	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 765,84	R\$ 765,84
12	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 765,84	R\$ 765,84
13	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: Comando esquerdo	UND	1		R\$ 772,36	R\$ 772,36
14	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
15	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
16	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 557,71	R\$ 557,71
17	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
18	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

92



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

19	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 538,13	R\$ 538,13
20	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
21	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
22	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
23	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 512,67	R\$ 512,67
24	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 512,00	R\$ 512,00
		VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)				R\$ 24.218,83

9

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

13

EXIGÊNCIA DE CONTRATO	FORMA DE ENTREGA	TIPO	FORMA DE ADJUDICAÇÃO
NÃO	IMEDIATA	MENOR PREÇO	LOTE

1.1.Compõem este Edital, além condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.ANEXO I — Proposta de Preços;

1.1.2.ANEXO II – Termo de Referência

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	2082
ELEMENTO	33.90.30
SUB:	01
FONTE RECURSO	500

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

3. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO

3.1.O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 24.218,83** (vinte e quatro mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos), resultante de pesquisa de mercado realizada pela servidora Juliana Gomes Rios, matrícula 02398-3, lotado na Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC, que será considerado como valor máximo admissível para a contratação.

3.2. Com base na pesquisa supracitada, deverá observar os preços unitários máximos do item que compõem a contratação, conforme indicados no ANEXO I – Proposta de Preços.

4. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1.O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: compradiretapmvc@gmail.com, fazendo referência à DISPENSA N.º 056/2025.

4.2.Limite para apresentação da Proposta de Preços: 02/10/2025, 23h59.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1.Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

5.2.Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

5.2.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

5.2.2.Que não atendam às condições deste Edital.

Lúcio Oliveira Mala
M.º 07-13491-6
Agente de Contratação

76



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

- 5.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- 5.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- 5.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o item 4.1 deste Edital, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 7 deste Edital.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
 - 6.2.1. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
 - 6.2.2. Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
 - 6.2.3. Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 6.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 6.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá a INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital.
- 6.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação;
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- 7.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1. Habilitação jurídica

- a. Comprovante de Inscrição no CPF e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Lúcio Oliveira Maia
Nº. 07-13491-6
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

7.2.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando for o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do pretenso contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com o FGTS, atestada mediante emissão do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante de domicílio eletrônico, contendo informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta), bem como o nome do contratado ou CNPJ (para pessoas jurídicas) ou CPF (para pessoas físicas);
- g) Consulta consolidada em nome do pretenso contratado emitida pelo Tribunal de Contas da União, relativa aos CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência; CEIS - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas; Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- b) Poderá esta Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, revogar o presente Edital, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- c) A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista poderá anular o presente Edital, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- d) A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indenização.
- e) Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Secretaria Municipal de Gestão e Inovação /PMVC.
- f) Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- g) A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- h) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

+

Lúcio Oliveira Maia
Insc. nº 13491-6
Agente de Contratação

76



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS**

- i) Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Vitória da Conquista, 26 de Setembro de 2025

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

77

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA Nº XXX/2025

PROCESSO N. 109.306/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de Persianas para janelas e portas.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	
DADOS BANCÁRIOS	

AO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Em atendimento ao Edital da Dispensa de Licitação em epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Edital da Dispensa de Licitação nº ____/____, às quais aderimos formalmente.

Declaro ter ciência e cumprir aos dispostos nos art. 14, art. 63, inciso IV, art. 69, inciso VI da Lei 14.133/2021, bem como art. 1, incisos III e IV e art. 5, inciso III da Constituição Federal

4

Lúcio Oliveira Maia
Nº 07-13491-6
Agente de Contratação

78



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

Na oportunidade, caso o objeto desta licitação nos seja adjudicado, indicamos como representante legal para assinatura do Contrato ou para prestar quaisquer informações e esclarecimentos, o(a) Sr.(a)

NOME COMPLETO	
FUNÇÃO	
CPF	
TELEFONE	
E-MAIL	

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

LOCAL e DATA.

.....
Assinatura do dirigente (ou representante legal) da empresa
Nome do dirigente (ou representante legal) da empresa

OBSERVAÇÕES:

- (1) Emitir em papel que identifique o licitante.
- (2) A Proposta de preços deverá conter necessariamente todas as especificações técnicas do objeto ofertado, onde não serão aceitas especificações com os dizeres "conforme o edital" ou dizeres semelhantes.
- (3) A proposta deverá conter todas as informações aqui elencadas.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 01-13491-6
Agente de Contratação

79



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109.306/2025

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 12.343/2024, no Decreto Municipal 22.833 de 20 de setembro de 2023 e no Decreto Municipal nº 23.169, de 18 de abril de 2024 que regulamenta no âmbito do Município de Vitória da Conquista as contratações diretas de pequeno valor.

2. DO OBJETO

2.1. Referente a aquisição de persianas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, por meio da proposta mais vantajosa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA IGUAL OU SUPERIOR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO ESTIMADO
01	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 807,22	R\$ 807,22
02	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 807,22	R\$ 807,22
03	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
04	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 639,59	R\$ 639,59

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-33491-6
Agente de Contratação



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

05	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
06	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 811,07	R\$ 811,07
07	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	UND	1		R\$ 1.818,86	R\$ 1.818,86
08	Persiana Miami BK (com vareta)	UND	1		R\$ 5.008,21	R\$ 5.008,21
09	Persiana tipo painel screen 3% A3 translúcida (com vareta)	UND	1		R\$865,14	R\$865,14
10	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 2.175,47	R\$ 2.175,47
11	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 765,84	R\$ 765,84
12	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 765,84	R\$ 765,84

Lúcio Oliveira Maia
Ma 07/13491-6
Agente de Contratação

81



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

13	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: Comando esquerdo	UND	1		R\$ 772,36	R\$ 772,36
14	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
15	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
16	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 557,71	R\$ 557,71
17	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
18	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 768,76	R\$ 768,76
19	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm)	UND	1		R\$ 538,13	R\$ 538,13
20	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44

Lúcio Oliveira Maia
Mx 07/13491-6
Agente de Contratação

62



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

21	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
22	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando direito	UND	1		R\$ 721,44	R\$ 721,44
23	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 512,67	R\$ 512,67
24	Persiana tipo screen 3% A3 translúcida (rolo 40mm) AC: comando esquerdo	UND	1		R\$ 512,00	R\$ 512,00
		VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (EM R\$)				R\$ 24.218,83

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de cortinas persianas para janelas e portas destinados a Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção e suas estruturas pertencentes, Ouvidoria Geral do Município – OGM e Corregedoria Geral do Município. Pois as mesmas encontram-se sujas, quebradas e desgastadas sem funcionalidade de impedimento de luz solar

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Prazo para entrega: 30 dias úteis após a emissão da ordem de compra

4.2. Local de entrega: Secretaria de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção

4.3. Forma de entrega: Integral

4.4. Prazo para substituição do objeto ou correção dos serviços nos casos de avarias ou defeitos: 48 horas.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

83



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

5. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A proposta mais vantajosa ao Erário Municipal será selecionada a partir da aplicação do critério de julgamento MENOR PREÇO.

6. DO PREÇO MÁXIMO

6.1. O preço máximo admitido pela Administração para esta contratação é de R\$ 24.218,83 (Vinte e quatro mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) obtido através de pesquisa de mercado, resultante de cotação de preços com empresas do ramo pertinente, incluídas todas as despesas necessárias à consecução do objeto.

6.2. Nos termos do art. 4º do Decreto Municipal nº 23.169 de 2024, o preço médio da presente contratação foi obtido a partir da coleta de Propostas de Preços junto às empresas do mesmo ramo de atividade do objeto pretenso contratado.

6.3. servidor responsável pela Pesquisa de Preço foi o (a) senhor (a): JULIANA GOMES RIOS, matrícula nº 02398-3.

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Competirá ao CONTRATANTE proceder à fiscalização de toda execução do Contrato (*quando houver*), verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2. Será designado representante, mediante Portaria, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens conforme estabelece o Termo de Referência;

7.3. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ORA CONTRATANTE

8.1.1. Fornecer à CONTRATADA as informações e documentações indispensáveis à execução do objeto contratado.

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

8.1.3. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo, para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto.

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

8.1.4. Efetuar os pagamentos nas condições pactuadas.

8.1.5. Permitir ao pessoal técnico da CONTRATADA, devidamente identificado, livre acesso aos locais destinados à execução do objeto contratual.

8.1.6. Cumprir, de forma a não retardar os prazos da CONTRATADA, suas obrigações contratuais que constituam pré-requisitos para que a mesma cumpra suas próprias obrigações.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Executar o objeto contratual, nos prazos estipulados e de acordo com as especificações e condições previstas neste contrato.

8.2.2. Refazer, às suas expensas, o objeto contratual executado em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2.3. Realizar as atividades necessárias à execução do objeto deste contrato.

8.2.4. Comunicar imediatamente a ocorrência de fato alheio à execução do objeto contratado à CONTRATANTE.

8.2.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela gestão/fiscalização durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, responder a elas no prazo determinado.

8.2.6. Indicar ao gestor contratual, no ato da assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto para representá-la perante a PMVC, informando endereço, telefone e e-mail, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

8.2.7. Indenizar terceiros e/ou a PMVC por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do presente contrato, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

8.2.8. Para garantia do ressarcimento do dano, total ou parcial, tem a PMVC o direito de retenção sobre o pagamento devido à CONTRATADA.

8.2.9. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como por taxas, impostos, frete, embalagens e outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto ora contratado.

8.2.10. Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8.2.11. Cumprir o disposto no art. 68, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. O instrumento contratual será substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

9.2. O Licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5

Lúcio Oliveira Maia
MAI 07-13491-6
Agente de Contratação

85

(cinco) dias.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = [(6/100)]/365$

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$

TX= Percentual da taxa anual = 6%

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Transparência Controle e Prevenção à Corrupção, Atividade 2082, Elemento

Lucia Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação

86



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS

33.90.30, Sub-elemento 01 e Fonte de Recurso 500.

11.2. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2025.

Vitória da Conquista - BA, 22 de Agosto de 2025

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS

SECRETÁRIO DE TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Lúcio Oliveira Maia
Mat. 07-13491-6
Agente de Contratação



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

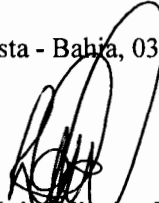
Central Estratégica de Compras Públicas

www.pmvc.ba.gov.br

Ata de Deliberação referente ao procedimento do Edital de Compra Direta nº 056/2025 para contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de persianas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção.

Aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 10:00h, na sala da Central Estratégica de Compras Públicas, foi realizada análise da Licitação **Compra Direta nº 056/2025**. Iniciados os trabalhos o Agente de Contratação informa que, transcorrido o prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de documentação, foi recepcionada a proposta de preços da empresa TOK SUAVE CORTINAS, entretanto a empresa não encaminhou a documentação de habilitação conforme o item 7. do instrumento convocatório. Diante do exposto a empresa TOK SUAVE CORTINAS foi declarada desclassificada para a Compra Direta 056/2025.

Vitória da Conquista - Bahia, 03 de outubro de 2025.


Lúcio Oliveira Maia
Agente de Contratação



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**
PREFEITURA MUNICIPAL

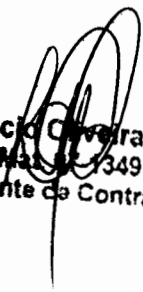
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

EXTRATO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 056/2025

Processo nº 109.306/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de persianas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC. CONTRATADA: **KL DECOR LTDA, CNPJ nº 49.665.554/0001-05**. VALOR TOTAL: R\$24.218,83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 03 de outubro de 2025. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.


Lúcio Oliveira Maia
Mat. nº 13491-6
Agente de Contratação



**VITÓRIA DA
CONQUISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

Coordenação de Compras e Patrimônio
Central Estratégica de Compras Públicas
www.pmvc.ba.gov.br

DECLARAÇÃO DE SUBSUNÇÃO (ITEM 4 DO PARECER REFERENCIAL)

IDENTIFICAÇÃO	
PROCESSO Nº	109.306/2025
OBJETO	Aquisição de persianas para uso da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC.
VALOR ESTIMADO	R\$ R\$24.218,83
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC.

Declaro para os devidos fins, que o processo em epígrafe se amolda às orientações do Parecer Referencial nº 002/2025 expedido pela Procuradoria Geral do Município de Vitória da Conquista, publicado no Diário Oficial do Município de Vitória da Conquista (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/>).

Vitória da Conquista – Ba, 03 de outubro de 2025.


Lúcio Oliveira Maia
Agente de Contratação



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052-2025

PROCESSO Nº 113915/2025

A Secretaria Municipal de Gestão e Inovação torna pública a Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 052/2025, conforme Portaria nº 0208/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA, para o município de Vitória da Conquista - BA. O formulário de intenção encontra-se disponível no site <www.pmvc.ba.gov.br> Processo Licitatório > Links úteis > Intenção de registro de preços para Unidade Gestora Participante Interna (UGPI) e no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> para Unidade Gestora Participantes Externa (UGPE). Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar dessa publicação.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

DISPENSA

EXTRATO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 056/2025

PROCESSO Nº 109.306/2025

Processo nº 109.306/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de persianas da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção - STPC. CONTRATADA: KL DECOR LTDA, CNPJ nº 49.665.554/0001-05. VALOR TOTAL: R\$24.218,83. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, c/c art. 70, III da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 5º do Decreto Municipal 23.169/2024. RATIFICAÇÃO EM: 03 de outubro de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE:

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI.

EXTRATO DO EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 045/2025

PROCESSO Nº 55.396/2025

Processo nº 55.396/2025

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais/Especializado de Engenharia, para viabilização da pintura das escolas Lírio dos Vales, situada no Povoado de Boqueirão, Alfredo Brito, localizada no Povoado Lagoa de Maria Clemência, Virgílio Ferraz de Oliveira, situada na Lagoa de

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Lúcio Oliveira Maia
CPF: 07-13491-6
Assessor de Contratação
Assessor de Contratação